



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 274/2023**  
**De 16/10/2023**

*“Altera a Portaria nº 135/2023, de 22/05/2023 que nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014.”*

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL** Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, prevê a nomeação Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo, a promoção e a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º) ALTERAR** a Portaria nº 135/2023 de 22/05/2023, que nomeia os a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, a qual passará ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Titulares:**

- 1- Marcelo Santi Luciano, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP e CPF nº 335.\*\*\*.\*\*\*-70;
- 2- Maria Regina Pereira, RG nº 18. \*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP e CPF nº 086. \*\*\*.\*\*\*-56;
- 3- Silvia Fernandes Ruivo Floriano, RG nº 23. \*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP e CPF nº 167. \*\*\*.\*\*\*-99;
- 4- Graziela Paola Rodrigues Blezins Neves de Camargo, RG nº 47.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP e CPF nº 334.\*\*\*.\*\*\*-30.

**Suplentes:**

- 1- Jorge Paulo de Oliveira, RG nº 28. \*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP e CPF nº 246. \*\*\*.\*\*\*-66;
- 2- Raquel Cristina Machado, RG nº 27. \*\*\*.\*\*\*-7 SSP/SP e CPF nº 182. \*\*\*.\*\*\*-02;
- 3- Cristiane de Fátima Rodrigues, RG nº 40. \*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP e CPF nº 227. \*\*\*.\*\*\*-60;
- 4- João Guilherme Zacarias Queiroz, RG nº 52.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/SP e CPF nº 467.\*\*\*.\*\*\*-80;

*J*



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 2º)** A presente portaria de designação dos membros terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Caso exista algum processo em andamento, a atuação dos novos membros iniciará após a conclusão do feito.

**Artigo 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura  
Angatuba, 16/10/2023.